



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE	Indicação da Dotação
Nº. 006/2010	05.05.102010014.2.026000.3.3.90.39 FR: 01303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 22/06/2010
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens, por um período de 12 meses, objetivando assegurar o tratamento de pessoas fora do Município para fins de tratamento de saúde.
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25.

Fornecedor: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
Endereço: AVENIDA AFONSO BOTELHO, Nº 670 JARDIM MAIA
CNPJ: 76.533.777/0014-06
Cidade: CAMPO MOURÃO

Resumo do objetivo: ASSEGURAR DESLOCAMENTO DE PESSOAS PARA FORA DO MUNICÍPIO PARA FINS DE TRATAMENTO DE SAÚDE.		Valor total: Até o limite de R\$ 6.820,00
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (x) Não cadastrado	Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme quantidade de passagens efetivamente fornecidas à Prefeitura Municipal.

<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a única empresa privada de transporte coletivo que faz a linha Rio Bom X Apucarana.
<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de aceitação de preço: Os preços da empresa se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 22/06/2010 Clodoaldo Paulo de Andrade Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 22/06/2010 Rodrigo Beligni OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 22/06/2010 Mauro Pinto de Andrade Prefeito Municipal
---	---	--